

DECLARAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DE IDENTIFICAÇÃO E DILIGÊNCIA

Em conformidade com as exigências de transparência e integridade da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, a **FCA Capital Portugal I.F.I.C, S.A.** deve obter um conhecimento satisfatório sobre o(s) **Beneficiário(s) Efectivo(s)** dos seus clientes pessoas colectivas ou centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica, em função do concreto risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (**BCFT**).

Desta forma, confirma-se pela presente, que a(s) pessoa(s) *infra* identificada(s) é(são) quem realmente detém(êm), em última instância, a propriedade ou o controlo efectivo da pessoa colectiva _____, titular do NIPC _____.

BENEFICIÁRIO(S) EFECTIVO(S)

Nome Completo _____	NIF _____
Data de Nascimento _____	_____
Tipo (BI/Cc/Passaporte/Título residência) <input type="checkbox"/> N.º Doc. de Identificação _____	Data de Validade _____
Nome Completo _____	NIF _____
Data de Nascimento _____	_____
Tipo (BI/Cc/Passaporte/Título residência) <input type="checkbox"/> N.º Doc. de Identificação _____	Data de Validade _____
Nome Completo _____	NIF _____
Data de Nascimento _____	_____
Tipo (BI/Cc/Passaporte/Título residência) <input type="checkbox"/> N.º Doc. de Identificação _____	Data de Validade _____

DEFINIÇÕES

a) Entidades Societárias

São Beneficiários Efectivos de uma Entidade Societária, a(s) pessoa(s) singular(es) que detém(êm), em última instância, a propriedade ou o controlo, directo ou indirecto, de uma percentagem suficiente de acções ou dos direitos de voto ou de participação no capital de uma pessoa colectiva, ou que exercem o controlo por outros meios sobre essa pessoa colectiva.

(1) É Beneficiário Efectivo a(s) pessoa(s) singular(es) que detém a propriedade directa da entidade societária, sendo indício de propriedade directa a detenção, por uma pessoa singular, de participações representativas de mais de 25% do capital social do Cliente;

(2) Caso não seja possível identificar a(s) pessoa(s) que detém a propriedade directa da entidade societária nos termos previstos no número anterior, deverá atender-se à propriedade indirecta da entidade societária, sendo indício da mesma a detenção de uma percentagem de mais de 25% do capital social do Cliente por uma Sociedade que esteja sob o controlo de uma ou várias pessoas singulares ou por várias Sociedades que estejam sob o controlo da mesma pessoa ou das mesmas pessoas singulares;

(3) Caso não seja possível identificar a(s) pessoa(s) que detém a propriedade directa ou indirecta da entidade societária nos termos previstos nos números 1 e 2 anteriores, deverá identificar-se a pessoa(s) que exerce(m) o controlo da entidade societária através de outros meios.

b) Outras Entidades (Fundos Fiduciários (Trusts)/ Fundações/ Centros de Interesses Colectivos s/ Personalidade Jurídica similares a Fundos Fiduciários (Trusts))

b.1) São Beneficiários Efectivos dos **Fundos Fiduciários**, **i)** o fundador (*settlor*); **ii)** o administrador ou administradores fiduciários (*Trustees*); **iii)** o curador, se aplicável; **iv)** os beneficiários ou, se os mesmos ainda não tiverem sido determinados, a categoria de pessoas em cujo interesse principal o Fundo Fiduciário (*trust*) foi constituído ou exerce a sua actividade; **v)** ou qualquer outra pessoa singular que detenha o controlo final do Fundo Fiduciário (*trust*) através de participação directa ou indirecta ou através de outros meios.

b.2) São Beneficiários Efectivos das **Fundações**, a(s) pessoa(s) singular(es) com posições equivalentes ou similares às mencionadas nas alíneas i) a v) acima a propósito dos Fundos Fiduciários.

b.3) São Beneficiários Efectivos dos **Centros de Interesses Colectivos sem Personalidade Jurídica** (onde se incluem os condomínios de imóveis em propriedade horizontal, as heranças jacentes e os *trusts* de direito estrangeiro quando e na medida em que sejam reconhecidos pela lei portuguesa), a(s) pessoa(s) singular(es) com posições equivalentes ou similares às mencionadas nas alíneas i) a v) acima a propósito dos Fundos Fiduciários.

Data: __/__/____

Assinaturas do cliente pessoa colectiva: _____
(Assinatura(s) na qualidade e poderes para o acto do(s) representante(s) do cliente)